



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2111180001

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO
COM RECURSOS DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o fim de garantir o acesso a atividades artísticas aos munícipes, fortalecer as atividades culturais e valorizar talentos locais, torna público este EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO para organizações da sociedade civil, aptas a desenvolver e apresentar o Auto de Nossa Senhora do Ó no mês de dezembro, em data e local previamente selecionados e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as leis que, no âmbito federal, estadual e municipal, tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 30.911, de 16 de setembro de 2021; Decreto Municipal nº 575, de 17 de setembro de 2021); com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, com o Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que o altera.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	23/11/2021
Inscrições	24/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação preliminar dos Habilitados no site da Prefeitura Municipal	29/11/2021
Recursos à Fase de Habilitação	30/11/2021
Publicação dos Habilitados no site da Prefeitura Municipal	01/12/2021
Divulgação preliminar dos Selecionados no site da Prefeitura Municipal	02/12/2021
Recursos à Fase de Seleção	03/12/2021
Publicação dos Contemplados no Diário Oficial do Município e Convocação	06/12/2021

1 DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente CHAMADA PÚBLICA o credenciamento de pessoa jurídica para seleção pública de 01 (uma) organização da sociedade civil apta a desenvolver e apresentar o Auto de Nossa Senhora do Ó.

1.2. São objetivos do presente EDITAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



1.2.1. Apoiar os agentes culturais localizados no município de Serra Negra do Norte;

1.2.2. Identificar e salvaguardar saberes e formas de expressão à memória, à cultura e às tradições e que, assim, traduzam a identidade cultural do município;

1.2.3. Incluir os artistas dos segmentos culturais a fomentar a cadeia produtiva do setor responsável pela geração de novas fontes de emprego e renda;

1.2.4. Promover o acesso à cultura no município de Serra Negra do Norte;

1.3. Será investido um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos oriundos do Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, regulamentados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

1.4. Cada proponente poderá enviar apenas 1 (um) projeto;

1.5. O(a) contemplado(a) no presente EDITAL deverá se orientar pelos seguintes prazos:

1.5.1. Até 10 (dez) dias para iniciar a execução do seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

1.5.2. Até 75 (setenta e cinco) dias para finalizar a execução de seu projeto, contados a partir da assinatura do contrato;

1.5.3. Até o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 para entregar à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7).

1.6. O(A) proponente deve ter condições técnicas suficientes para realizar a proposta de acordo com o valor recebido como fomento.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades, oriundos de repasse da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao exercício fiscal de 2021, com valor bruto de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por meio da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 13.392.0013.2133 - Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc-COVID-19, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. Fonte: 2990 – Outros Recursos Vinculados.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. Critérios de Avaliação

3.1.1. Os critérios do quadro abaixo aplicam-se aos projetos de todas as ações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



CRITÉRIOS						
1	ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO
A	Qualidade da proposta (conteúdo artístico-cultural proposto)	0	7	10	15	20
B	Justificativa (importância da ação para a comunidade local)	0	7	10	15	20
C	Objetivos da ação (clareza dos objetivos)	0	7	10	15	20
2	EFEITO MULTIPLICADOR DA PROPOSTA	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO
A	Impacto artístico-cultural	0	5	8	12	15
B	Universo de abrangência	0	5	8	12	15
3	POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DO(A) PROPONENTE (análise do currículo: Iniciativas culturais desenvolvidas nos últimos 2 anos, formação e experiência)	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	ÓTIMO
		0	3	5	8	10
TOTAL			100 pontos			

3.2. Serão classificados os projetos com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.1.1. As OSCs devem ter sede e foro no Estado do Rio Grande do Norte e apresentar, expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico ou cultural, com atuação mínima de 2 (dois) anos, comprovada através de portfólio anexado as informações do currículo, com no máximo 5 (cinco) páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links, e outros (Anexo 6); devendo o representante legal de a empresa ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.

4.2. Não poderão se inscrever:

4.2.1. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados do município de Serra Negra do Norte de acordo com o art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2. Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura.

4.2.2.1. Aplicam-se aos membros da comissão os motivos de impedimentos e suspeição dispostos nos artigos 37 a 39 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição neste EDITAL é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele expressas.

5.2. Serão aceitas as propostas apresentadas em conformidade com este EDITAL e enviadas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo a seguinte documentação, conforme o tipo de inscrição:

- a) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por esta CHAMADA;
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (não aplicado para MEI);
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria (não aplicado para MEI);
- d) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, com atuação comprovada nos segmentos culturais delimitados por esta CHAMADA (aplicado somente a MEI);
- e) Cópia do RG e CPF do responsável legal da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



- f) Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Jurídica proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 3);
- g) Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico: <https://consultacrf.caica.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município sede da Pessoa Jurídica proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNCertidao.asp?tipo=1>;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo endereço eletrônico: <https://www.tst.jus.br/certidao>;
- l) Dados Bancários da Pessoa Jurídica – Nome e Código do Banco, números de Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil (como este item não possui caráter eliminatório, o(a) proponente contemplado(a) que não possuir conta bancária deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção);
- m) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- n) Plano de Trabalho (Anexo 2);
- o) Declaração de não-impedimento (Anexo 4);
- p) Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 5);
- q) Currículo artístico ou cultural resumido do(a) proponente (Anexo 6);

5.4. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail ou com arquivos diferentes do formato PDF.

5.5. Não serão aceitos anexos compactados em arquivos ZIP ou RAR.

5.6. Não serão aceitos anexos com imagens nos formatos JPG, PNG, GIF, TIFF, dentre outros.

5.7. Os documentos deverão ser enviados para e-mail específico do edital: editalcultural.snn@gmail.com

5.8. Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o(a) proponente deve identificar, escrevendo em letras maiúsculas, o nome [EDITAL AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó] e o NOME DO PROJETO;

5.9. Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc. (Word) no site oficial do Município de Serra Negra do Norte; depois de preenchidos os formulários, os arquivos devem ser transformados no formato PDF.

5.10. O Município de Serra Negra do Norte não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrição.

5.11. A efetivação da inscrição é dada pelo horário de chegada do e-mail à caixa de entrada do endereço eletrônico especificado no item 5.7 do presente EDITAL, não sendo aceitas justificativas relacionadas a atrasos, extravios, datas e horários de emissão do e-mail enviado pelo(a) proponente.

5.12. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

5.12.1. A sua seleção.

5.12.2. A obrigação de celebração do contrato.

5.13. O prazo de inscrição se encerra às 23 horas e 59 minutos do dia 26/11/2021.

6. DAS COMISSÕES

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão instituída pelo Município de Serra Negra do Norte.

6.1.1. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Composta por (2) servidores da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 120/2020, responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste EDITAL;

6.1.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) Instituída pela Portaria nº 120/2020, publicada do Diário Oficial do Município de Serra Negra do Norte e composta por 4 (quatro) membros para comporem a comissão para análise do mérito das propostas inscritas no presente EDITAL;

b) A composição da comissão deverá contar com a participação de pelo menos um membro morador do município de Serra Negra do Norte, de notório saber ou especialidade no segmento cultural, de forma a auxiliar os demais membros quanto ao contexto das atividades e ações a serem analisadas no presente EDITAL.

7. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1. A fim de dar agilidade ao processo, a análise da documentação relativa a este EDITAL será realizada simultaneamente às inscrições.

7.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda a documentação exigida, em conformidade com o item 5.3 e seus subitens.

7.4. O(A) proponente será desabilitado(a) caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste EDITAL ou se constatada irregularidade na apresentação de algum documento.

7.5. A Lista do(a)s proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

7.6. Os recursos (Anexo 8) concernentes à Fase de Habilitação deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 5.7 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar da Habilitação (art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; e art. 13, inciso II, § 5º, Decreto Estadual nº 30.030/2020).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



7.7. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que obrigatoriamente deveriam constar no ato de inscrição.

7.8. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta ou que apresentem quaisquer outras incorreções.

7.9. A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, justificando as inabilitações.

7.10. Não será permitida a mudança de proponente em nenhuma das etapas do processo.

7.11. A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito no item 6.1.2.

8.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

8.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descritos no item 3.1 do presente EDITAL e estabelecerá a lista final de selecionado(a)s.

8.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.6. Em caso de empate, a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota no quesito 1;
- b) Maior nota no quesito 2;
- c) Maior nota no quesito 3;
- d) Maior nota no quesito 4;

8.7. A Comissão de Seleção é investida de autonomia e independência em suas decisões concernentes à avaliação do mérito.

8.8. Os recursos (Anexo 8) concernentes à Fase de Seleção deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail especificado no item 5.7 do presente EDITAL, devidamente assinados pelo(a) proponente dentro do prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar de seleção (art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93; e art. 13, inciso II, § 5º, Decreto Estadual nº 30.030/2020).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

9.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, explicitando o número de prêmios iniciais atribuídos e o número de prêmios finais concedidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL será efetuado através de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, para o proponente do projeto selecionado, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a disponibilidade de recursos à época.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Serra Negra do Norte e tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

11.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Município de Serra Negra do Norte.

11.3. A inscrição do(a) proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

11.4. Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.5. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

11.6. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.7. O(A)s proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

11.8. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município.

11.9. É de responsabilidade do(a) contemplado(a) a inserção das logomarcas do Município de Serra Negra do Norte e da Lei Aldir Blanc, em todo e qualquer material visual desenvolvido pela iniciativa.

11.10. No caso de entrevistas para jornais impressos e televisivos, sites e jornais eletrônicos e outros meios de comunicação, é obrigatório citar o apoio do Município de Serra Negra do Norte e da Lei Aldir Blanc para realização da atividade premiada.

11.11. Os não contemplados no presente EDITAL comporão um cadastro reserva, organizado por ordem de classificação, para o caso de haver sobras, remanejamento ou novo aporte de recursos provenientes da reversão dos municípios no âmbito da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc (art. 3º, inciso II, § 2º).

11.12. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma como se divulgou o texto original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



11.13. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste EDITAL, entrar em contato pelo e-mail: editalcultural.snn@gmail.com.

11.14. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL implicará, para o(a)s contemplado(a)s, na devolução dos valores recebidos.

11.15. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, de acordo com a legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

Petrúcio de Lima Ferreira

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 010/2021

Sérgio Fernandes de Medeiros

Prefeito Municipal

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXXX

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamamento Público nº XXX/2021
Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXXX

PROJETO CULTURAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome do Município:	
1 ENTIDADE	
1.1. Nome da Instituição:	
1.2. CNPJ:	
1.3. Inscrição estadual:	
1.4. Inscrição municipal:	
1.5. Endereço:	
1.6. Cidade:	
1.7. Estado:	
1.8. CEP:	
1.9. E-mail para contato:	
1.10. Site:	
1.11. Instagram da Instituição:	
1.12. Facebook da Instituição:	
1.13. Twitter da Instituição:	
1.14. Telefone fixo (DDD):	
1.15. Celular (DDD):	
2 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	
2.1. Nome do representante legal	
2.2. Nacionalidade:	
2.3. RG:	
2.4. CPF:	
2.5. Endereço residencial:	
2.6. Cidade:	
2.7. CEP:	
2.8. Estado:	
2.9. E-mail:	
2.10. Telefone fixo (DDD):	
2.11. Celular (DDD):	
2.12. A Instituição representa algum grupo coletivo? () Sim () Não Se sim, qual? _____	
3 DECLARAÇÃO	
3.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL N° XXX/2021 – MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NOSSA SENHORA DO Ó, APOIADO COM RECURSOS DA LEI N° 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) proponente

(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXXX

ANEXO 2 – PROJETO ARTÍSTICO OU CULTURAL

Chamamento Público nº XXX/2021
Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXXX

3. DADOS DO PROJETO <i>(Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção).</i>
3.1. Segmento
3.2. Título do projeto
3.3. Descrição do Projeto <i>(Descreva o que você pensa realizar, onde e como. Em torno de 10 linhas).</i>
3.4. Objetivos <i>(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos.)</i>
3.5. Justificativa <i>(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade apresentada? Ela responde a uma necessidade? Qual? No máximo, 10 linhas).</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



3.6. Impactos (*Quem será atingido com sua iniciativa? Que repercussões terá sua ação?*)

3.7. Histórico Sucinto do Proponente (*Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas.*)

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXXX

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Chamamento Público nº XXX/2021
Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXXX

Eu _____
documento de identidade _____ órgão exp. _____
CPF _____ nacionalidade _____
naturalidade _____ celular _____
e-mail _____

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há ____ anos, e atualmente no endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXXX

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO

Chamamento Público nº XXX/2021
Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXXX

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone () _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor do Município de Serra Negra do Norte/RN.

_____/RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXXX

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Chamamento Público nº XXX/2021
Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXXX

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no EDITAL Nº 001/2020 – MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE - INICATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS: SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, declaro liberar para a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural _____ (título da obra) a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

_____/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXXX

ANEXO 6 – CURRÍCULO ARTÍSTICO / CULTURAL RESUMIDO

Chamamento Público nº XXX/2021

Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXXX

DADOS DA INSTITUIÇÃO
Nome:
CNPJ:
Representante da Instituição:
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL <i>(detalhar experiências mais importantes nos últimos 5 anos, como por exemplo participação em eventos)</i>

PORTFÓLIO DE IMAGENS <i>(anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).</i>

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

_____/RN, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº XXXXXXX

ANEXO 7 - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

(O presente anexo só deve ser preenchido pelo(a)s proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa)

Chamamento Público nº XXX/2021
Processo Administrativo MSNN/RN nº XXXXXXX

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação da Organização:	
CNPJ:	
Nome do Projeto Contemplado:	
Segmento Artístico ou Cultural:	
Apoio recebido pelo Município de Serra Negra do Norte:	Outros apoios recebidos:
Total de apoio recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
<i>(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261
Site: www.serranegra.rn.gov.br –
licitacoes@serranegra.rn.gov.br



PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser, recibos, notas fiscais. etc.)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

_____/RN, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

